



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA PROFESSOR DE SALA DE
RECURSOS MULTIFUNCIONAIS - EDITAL N° 01/2023

I. INFORMAÇÕES GERAIS

I.1 Objetivo: selecionar na rede municipal de ensino, profissionais com perfil para regimento em Sala de Recursos Multifuncionais.

I.2 Cargo: **PROFESSOR DE SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS** (Decreto n° 7611 de 17 de novembro de 2011 e Resolução CNE/CEB n° 4, de 02 de outubro de 2009)

I.3 Número de vagas: 6

I.6 Requisitos obrigatórios para o cargo:

1. Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em qualquer área do Ensino Fundamental com Magistério;
2. Curso de Aperfeiçoamento: Certificado de conclusão em cursos de qualificação para atendimento educacional especializado na área de atuação com carga horária mínima de 180 horas.
3. Estar em cargo efetivo ou contrato de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Professores de Séries Finais do Ensino Fundamental.

Obs.: A Comissão nomeada pela Portaria n° 040, de 07 de março de 2023 fica responsável por organizar, executar e validar os trâmites do processo. Os candidatos habilitados em todas as etapas do processo formarão cadastro reserva, **com validade de 2 (dois) anos a partir da data de homologação do resultado final**, prorrogável por igual período, caso haja desistência do cargo, após o término dos processos de movimentação interna.

II. ETAPAS DO PROCESSO

II.1 INSCRIÇÃO

II.1.1 Formulário de inscrições no site <https://www.itabira.mg.gov.br/> , das **17h do dia 15/03/2023 às 17h do dia 19/03/2023**;

II.1.2 No dia **21/03/2023, às 17h**, será publicada no site <https://www.itabira.mg.gov.br/> a lista de candidatos inscritos que atenderam aos requisitos exigidos para o cargo.

II.1.3 No dia **21/03/2023, às 17h** será publicado o link para recurso no site <https://www.itabira.mg.gov.br/> que ficara disponível **até o dia 22/03/2023 às 17h**.

II.1.4 No dia **24/03/2023, às 17h**, será publicada no site <https://www.itabira.mg.gov.br/> a lista de candidatos revisada após recurso;

II.1.5 É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos **documentos originais** de



comprovação dos requisitos exigidos para o cargo no ato da designação.

II.1.6 Cabe ao candidato acompanhar no site <https://www.itabira.mg.gov.br/> a publicação de resultados;

II.2 AVALIAÇÃO

II.2.1 Entrevista semiestruturada realizada pela Comissão designada para acompanhar o processo que acontecerá nos dias **29/03/2023 e 30/03/2023**.

II.2.2 O cronograma de entrevista será divulgada no site <https://www.itabira.mg.gov.br/> **no dia 24/03/2023, às 17h**.

III. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- ✓ Elaborar, executar e avaliar o plano de atendimento educacional especializado (PAEE);
- ✓ Planejar os atendimentos e manter os registros dos alunos atualizados no diário eletrônico da SRM;
- ✓ Orientar a equipe escolar e familiares acerca da utilização de recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula e nos demais ambientes escolares de forma a ampliar as habilidades e autonomia dos alunos;
- ✓ Participar das reuniões e capacitações promovidas pelo CEMAE, pela escola e pela SME sempre que convocados;
- ✓ Atuar de forma colaborativa com os direitos sociais e os serviços da rede de proteção.

IV. INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO

IV.1 ETAPA 1- Inscrição

IV.1.1 Preenchimento e envio dos documentos através do formulário eletrônico: <https://forms.gle/K7PoSgeMKsB3ZGJp9>

IV.1.2 A documentação anexada ao formulário será submetida à análise, caso não atenda os requisitos exigidos para o cargo, o candidato será excluído do processo, não cabendo recurso.

IV.1.3 Serão encaminhados para a próxima etapa, os candidatos que comprovarem os requisitos.

IV.2 ETAPA 2 – Avaliação Teórica

IV.2.1 Caráter eliminatório e classificativo, com o objetivo de avaliar as competências técnicas



necessárias para o desempenho da função e comprovar os requisitos exigidos para o cargo. Os candidatos serão submetidos a uma entrevista semiestruturada e serão avaliados pela equipe da Comissão designada para acompanhar o processo.

IV.2.2 Serão consideradas os seguintes aspectos:

- ✓ adequação das respostas da entrevista aos conceitos e princípios de funcionamento das SRM;
- ✓ adequação das respostas do questionário à função e perfil do professor de SRM.

IV.2.3 Para maiores informações acerca dos elementos acima, consulte o Guia da Educação Especial e Inclusiva 2021 do CEMAE, no link abaixo:

<https://drive.google.com/file/d/1xquL8dQB7MX6qNcXTqDCMGpGLTsRMvPi/view>

IV.2.4 Esta etapa será avaliada em 60 (sessenta) pontos, assim distribuídos:

- 1) 30 (trinta) pontos que serão analisados de acordo com o domínio conceitual de temas relativos a Educação Especial e Inclusiva;
- 2) 30 (pontos) que serão analisados de acordo com a compreensão das funções de Atendimento Educacional Especializado em Sala de Recursos Multifuncionais.

IV.2.5 A lista com os aprovados de acordo com a classificação será disponibilizada no site <https://www.itabira.mg.gov.br/>, no dia **31/03/2023** não cabendo recurso.

IV.3 ETAPA 3 – Convocação para assunção ao cargo

IV.3.1 De acordo com a existência de vagas, respeitada a classificação.

IV.3.2 A convocação se dará através de correio eletrônico, de acordo com o e-mail informado no formulário de inscrição.

V. DISPOSIÇÕES FINAIS

1 A efetivação da inscrição do candidato implica no compromisso de acatamento às regras e condições estabelecidas neste Edital de Seleção Interna, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2 Por tratar-se de processo seletivo interno o candidato que tiver seu contrato rescindido, durante a realização do processo ou na vigência deste, será excluído da listagem de aprovados, não cabendo recurso.

3 A SME não se responsabiliza pelas inscrições que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos.

4 É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas de lei, as informações fornecidas no ato



da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de recurso.

5 É de exclusiva responsabilidade do candidato a comprovação dos requisitos exigidos para o cargo (escolaridade e experiência profissional). Caso os requisitos não sejam comprovados, o candidato será excluído do processo, independente da etapa do processo ou da classificação obtida.

6 É de exclusiva responsabilidade do candidato anexar corretamente os documentos no formulário de inscrição.

7 Importante: o candidato deverá se atentar ao comprovante de inscrição, que será o retorno do formulário no e-mail informado, após concluído o ato. A apresentação deste será indispensável em caso de recurso. No caso de não recebimento do comprovante, verifique sempre a caixa de spam.

8 O candidato será considerado eliminado do processo seletivo se:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido nas etapas de avaliação técnica (Avaliação Teórica);
- b) não anexar os documentos de comprovação dos requisitos exigidos para o cargo no formulário de inscrição;
- c) não apresentar os documentos originais na designação;
- d) seja qual for o motivo alegado, salvo cancelamento da etapa;

9 No caso de cancelamento de qualquer etapa do processo seletivo, serão convocados para nova realização desta, todos os candidatos inscritos ou habilitados na etapa anterior.

10 Em caso de empate na classificação na etapa de qualificação técnica, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

- a) candidato efetivo com maior idade;
- b) tempo de experiência em SRM na rede municipal de Itabira;
- c) tempo de experiência em SRM em outras redes de ensino;
- d) o candidato efetivo com mais tempo de serviço no município;
- e) o candidato efetivo lotado na própria escola e com maior tempo de serviço naquela unidade;
- f) o candidato contratado temporariamente obedecendo a mesma lógica de preferência dos itens anteriores.

11 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão.

Itabira, 10 de março de 2023.

Marco Antônio Lage
Prefeito de Itabira